

DECRETO Nº 67, DE 1º DE JULHO DE 2019

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1576/2007, e em especial a Lei Municipal nº 1693/2008, e

Considerando a reunião nº 2/2019 realizada com os membros do Conselho do FUNDEB, ocorrida em 24 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho do FUNDEB, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Félix Tibúrcio de Almeida

Suplente: Luiz Carlos da Solidade

Representantes dos professores da educação básica pública

Titular: Hosana Aparecida Costa Santos

Suplente: Regiane Cristina de Figueiredo Pires

Representantes dos diretores das escolas básicas públicas

Titular: Noely de Fátima Pazim da Silva

Suplente: Clara Regina Speiss Ferreira Peterlini

Representantes dos serviços técnico-administrativos das escolas básicas públicas

Titular: Fabiano Francisco

Suplente: Edinéia de Sousa Audácio

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública

Titular: Cristina Rodrigues Batista dos Santos

Suplente: Leide Sandra Moraes

Titular: Edilaine de Fátima Rozário

Suplente: Karina Fernanda Rocha Hellstrom

Representantes dos estudantes da educação básica pública

Titular: Nadir da Silva Souza

Suplente: Janice Barbero da Silva



Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Hilda Bueno Bertelli

Suplente: Cristina Burger

Representantes dos estudantes da educação básica indicados pela entidade de estudantes secundaristas

Titular: Vinicius Goulart da Costa Santos

Suplente: Willian Ribeiro Batista

Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Titular: Kelly Fabiana de Aquino Teixeira

Suplente: Edcléia Cocolite Lima

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.06.2019, revogando os Decretos nº 46/2017 e 72/2017.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de julho de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatã

